



CÂMARA MUNICIPAL DE SARDOAL

ATA NRO. 8/2018

Reunião ORDINÁRIA da Câmara Municipal

Realizada no dia 20-04-2018

PRESIDENTE - António Miguel Cabedal Borges

VEREADORES - Pedro Miguel Lobato Duque

- Jorge Manuel Gaspar

- Pedro Manuel dos Santos Rosa

- Carlos Nuno Alves Duarte



Aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho de Sardoal, reuniu a Câmara Municipal, sob a presidência do Senhor Presidente, António Miguel Cabedal Borges, estando igualmente presentes os Senhores Vereadores, Pedro Miguel Lobato Duque, Jorge Manuel Gaspar, Pedro Manuel dos Santos Rosa e Carlos Nuno Alves Duarte. -----
Verificando-se quórum, o Senhor Presidente, declarou aberta a reunião, eram dezoito horas, com a seguinte Ordem do Dia, antecipadamente remetida a todos os Senhores Vereadores, nos termos do Artigo 25º do Código do Procedimento Administrativo, tendo sido tomadas as deliberações que se seguem: -----

Período antes da Ordem de Trabalhos:

INTERVENÇÕES DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

(Artigo 52º da Lei nº 75/ 2013, de 12 de setembro)

O Senhor Presidente iniciou a reunião referindo que a proposta de Protocolo com a Junta de freguesia de Sardoal, iria ser posta a discussão na próxima Assembleia Municipal, não tendo a mesma sofrido qualquer alteração após deliberação da reunião de câmara onde a mesma foi debatida. -----
Tomou a palavra o vereador Pedro Duque, tendo ficado agradado com o acordo estabelecido, referindo que a democracia e debate funcionaram.-----
Seguidamente o vereador Carlos Duarte tomou a palavra referindo-se à nova imagem do Município a qual na sua opinião esta a ser bem divulgada. Gostou do teatro que se realizou no centro cultural Gil Vicente, sendo muito bom ver este tipo de cultura no Sardoal, apesar de achar que havia pouca gente residente no Sardoal. O senhor presidente referiu que mesmo assim, este ano, estavam mais pessoas do Sardoal do que em anos anteriores. Referiu ainda que em relação ao workshop sobre a Parentalidade o mesmo foi um sucesso. -----



ORDEM DE TRABALHOS

1. Ata da Reunião anterior;
2. Diário da Tesouraria;
3. Protocolo – Rotas do Sagrado;
4. Candidaturas de Ateliers ao ArtOf – Relatório de análise;
5. Destaque de parcela;
6. Substituição de dívidas;
7. Mapa de pessoal – 1ª alteração;
8. Inventário dos bens, direitos e obrigações patrimoniais do Município – Exercício 2017;
9. Conta de gerência do ano de 2017;
10. Revisão Orçamental;
11. ORU – Operação de Reabilitação Urbana.

ORDEM DE TRABALHOS

1. ATA DA REUNIÃO ANTERIOR

Após confirmação de que todos os membros da Câmara tinham tomado conhecimento do conteúdo da ata da reunião anterior, oportunamente distribuída, foi dispensada a leitura, nos termos do artigo quarto do Decreto - Lei número quarenta e cinco mil, trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de novembro de mil novecentos e sessenta e três, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade. -----

2. DIÁRIO DA TESOURARIA;

Foi presente o diário da tesouraria respeitante ao dia 16 de abril de 2018, cujos valores são os seguintes: -----

a) Dotações Orçamentais	374 325.41€
b) Dotações não Orçamentais	57 702.41€
Total das Disponibilidades	432 027.82€

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----



3. PROTOCOLO – ROTAS DO SAGRADO;

Foi presente a proposta de Protocolo de Colaboração técnica, científica e financeira para a salvaguarda e valorização do património da Diocese de Portalegre - Castelo Branco, a estabelecer entre aquela diocese e o Município de Sardoal. -----

O Senhor Presidente referiu que este protocolo foi proposto a todos os municípios que pertencem à diocese de Portalegre, sendo que concorda com mesmo, pois a diocese sempre colaborou com o município, nomeadamente no âmbito das exposições levadas a cabo no Sardoal, sem que solicitasse qualquer contra partida.-----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o protocolo. -----

4. CANDIDATURAS DE ATELIERS AO ARTOF – RELATÓRIO DE ANÁLISE;

Foi presente o Relatório de análise às candidaturas de Ateliers ao Artof. -----

O Senhor Vereador Carlos Duarte perguntou quais os ofícios que iriam ser prestados, tendo o Senhor Presidente respondido que o primeiro classificado a trapologia e em segundo, malas de coro. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

5. DESTAQUE DE PARCELA;

Foi presente um pedido de destaque de parcela, sobre o qual, o serviço competente informa que se encontra cumprida a legislação aplicável, podendo efetuar-se o destaque de uma parcela. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade emitir a certidão de destaque, de acordo com a informação prestada pelo serviço. -----

6. SUBSTITUIÇÃO DE DÍVIDAS;

Relativamente ao assunto supra citado foram presentes as seguinte informações, cujos teores a seguir se transcrevem, nomeadamente:-----

Informação nro. 2003 - Substituição de Dívida (Artigo 101 do OE 2018) Acordo de Transação com Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A

“(…)



3. Foram convidadas a apresentar propostas sete instituições financeiras autorizadas por lei a conceder crédito, das quais cinco apresentaram propostas, tendo sido solicitados os seguintes requisitos:

(...)

6. Da análise das propostas, resulta que a mais favorável para o Município é a apresentada pelo Banco BPI, SA, como resulta patenteado no mapa abaixo:

Bancos	Valor do empréstimo	Prazo	Indexante	Swap	SPREAD	Taxa Fixa	Valor Comissões	Comissões
Requisitos	196.311,94 €	Final 2020				1,75%		
Banco Comercial Português (Millennium BCP)	196.311,94 €		Taxa 0% se Tx. Indexante < 0			1,40%	1.100,00 €	Comissão Gestão - 200€ e Com. Organização - 300€ e C. Promoção/Reestruturação - 350€
Banco Santander Totta, SA	196.311,94 €			0,033%	0,804%	0,837%	0,00€	Isento
Banco BPI, SA	196.311,94 €			0%	0,80%	0,80%	360,00 €	Comissão 300€
Caixa Geral de Depósitos	196.311,94 €			0,03%	0,840%	0,870%	785,25 €	0,25% Estudo e Contratação e 0,15% Gestão
Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Trasmagal	196.311,94 €					0,97%	0,00€	Isento
Novo Banco, Sa	Informou que não iria apresentar proposta							
Caixa Económica Montepio Geral	Não enviou proposta							

De referir ainda que o Banco Santander TOTTA, SA. apresentou uma proposta com condições diferentes do solicitado, nomeadamente ao período das prestações que deveriam ser mensais, e foram apresentadas semestrais;

7. Apesar da alteração de prazo e existência de período de deferimento, verifica-se que, com a nova proposta a previsão de juros a pagar ascendem a cerca de 2.805 euros, registando-se uma redução no valor de 3.186 euros;

Face ao exposto venho por este meio propor que a Câmara delibere:

Aprovar, nos termos do disposto da alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, e submeter à Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea f) do nº 1 do artigo 25º da mesma Lei, a autorização para contratação de um empréstimo de MLP até ao montante de € 196.311,94, nas condições constantes da proposta apresentada pelo Banco BPI, SA.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta de acordo com a informação do serviço e submeter à apreciação da Assembleia Municipal. -----



Informação nro.1985 - Proposta de Contratação Empréstimo a Médio Longo Prazo

Substituição de Dívida (Artigo 101 do OE 2018) – PAEL

“(…)

3.Foram convidadas a apresentar propostas sete instituições financeiras autorizadas por lei a conceder crédito, das quais quatro apresentaram propostas, tendo sido solicitados os seguintes requisitos:

(…)

5.Da análise das propostas, resulta que a mais favorável para o Município é a apresentada pela Caixa Crédito Agrícola Mutuo de Tramagal, como resulta patenteado no mapa abaixo:

Bancos	Valor do empréstimo	Prazo	Indexante	Swap	SPREAD	Taxa	Valor Comissões	Comissões
Requisitos:	305.117,69 €	9,5 anos				1,80%		
Banco Comercial Português (Millennium BCI)	305.117,69 €		Euribor a 12 meses Taxa 0% se Euribor <0	0%	1,750%	1,75%	1.100,00 €	Comissão Gestão - 205€ e Com. Organização - 300€ e C. Prorrogação/Reestruturação - 300€
Banco Santander Totta, S.A.	305.117,69 €			0,948%	1,708%	2,666%	0,00	Isento
Caixa Geral de Depósitos	305.117,69 €			0,960%	1,00%	1,96%	1.320,47 €	0,25% Estudo e Contratação e 0,75% Gestão
Banco BPI, S.A.	305.117,69 €			0,70%	0,875%	1,575%	1.626,00 €	Comissão 1.526€
Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Tramagal	305.117,69 €			0%	0%	1,570%	0,00€	Isento
Novo Banco, Sa	informou que não iria apresentar proposta							
Caixa Económica Montepio Geral	Não apresentou proposta							

6. Que com a nova proposta prevê-se que os juros a pagar ascendem a cerca de € 24.500 euros, registando-se uma redução no valor de 12 mil euros;

Face ao exposto venho por este meio propor que a Câmara delibere:

Aprovar, nos termos do disposto da alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, e submeter à Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea f) do nº 1 do artigo 25º da mesma Lei, a autorização para contratação de um empréstimo de MLP até ao montante de € 305.117,69, nas condições constantes da proposta apresentada pela Caixa Crédito Agrícola Mútuo de Tramagal.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta apresentada pela Caixa de Crédito Agrícola Mutuo de Tramagal e submeter à apreciação da Assembleia Municipal.-----

7. MAPA DE PESSOAL – 1ª ALTERAÇÃO;

Relativamente ao assunto mencionado em título, foi apresentada a informação nro. 2005, cujo teor a seguir se transcreve: -----

“Considerando:



•A Lei que estabelece o programa de regularização extraordinária dos vínculos precários, Lei n.º 112/2017 de 29 dezembro;

•O nº 1 do artigo 2º da referida Lei, cujo âmbito, abrange as pessoas que exerçam ou tenham exercido funções que correspondam ao conteúdo funcional de carreiras gerais ou especiais e que satisfaçam necessidades permanentes dos órgãos ou serviços abrangidos pela Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;

•o nº 3 do mesmo artigo refere que é decisão do respetivo órgão executivo o reconhecimento que as funções desempenhadas correspondem a necessidades permanentes e que o vínculo jurídico é inadequado;

•O nº 2 do artigo 6º refere que os mesmos postos trabalho tem de estar previstos em mapa de Pessoal;

•Que é competência da Assembleia Municipal aprovar os mapas de pessoal dos serviços municipais e dos serviços municipalizados, nos termos da alínea o) do artigo nº 25 da Lei nº 75/2013 de 12 setembro e nº 4 do artigo 29º da Lei nº 35/2014 de 20 junho (LGTFP);

Face ao exposto propõe-se que seja apreciada a proposta de alteração ao Mapa de Pessoal para o ano de 2018, do Município de Sardoal, nos termos constantes do documento em anexo e que seja submetida à aprovação, sendo que os lugares que satisfazem as necessidades permanentes são 43, distribuídos da seguinte forma:

•5 lugares para Técnicos Superiores;

•1 lugar para Assistente Técnico;

•26 lugares para Assistentes Operacionais;

•5 lugares para Assistentes Operacionais (Sapadores);

•6 lugares para Bombeiros;” -----

O senhor presidente referiu que tal situação implicará um maior esforço financeiro, apesar de algumas situações serem meramente transferências de modalidade, nomeadamente os agora contratos de trabalho a termo certo e incerto, bombeiros e sapadores, e outsourcings e prestações de serviços a recibos verde. Referiu ainda que independente disto também é verdade os postos de trabalho agora a criar são necessidades prementes do Município.

O Senhor Vereador Pedro Duque referiu que é contra a precaridade do trabalho e havendo necessidade por parte do município dos referidos postos de trabalho é da opinião que os mesmos devem ser mantidos. -----



A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta de alteração do Mapa de Pessoal para o ano de 2018, submetendo a mesma à aprovação na Assembleia Municipal, tendo o Senhor Vereador Pedro Duque apresentado declaração de voto, cujo teor é o seguinte: -----

“Voto favoravelmente a proposta apresentada no sentido da Regularização Extraordinária dos vínculos precários dos trabalhadores em funções no Município de Sardoal, que cumpram os requisitos estabelecidos na Lei nº 112/2017 de 29 de Dezembro, porquanto:

- Tratando-se de um Programa de Regularização Extraordinário previsto na Lei, e cujo carácter de exceção sugere uma oportunidade, quiçá única, para a regularização e estabilização da situação laboral destes funcionários do Município;

- Com a integração deste conjunto de funcionários, cuja necessidade vem sendo justificada ao longo dos últimos anos, comprovada pelos sucessivos contractos de trabalho celebrados, o Município não vê agravado de sobremaneira o volume global dos encargos com pessoal;

- Na expectativa de que, com a integração destes funcionários, o Município reduza de forma substancial o volume de contratos de Outsourcing a que recorria, até aqui, com a justificação da insuficiência de Recursos Humanos, que agora se consideram supridas.” -----

8. INVENTARIO DOS BENS, DIREITOS E OBRIGAÇÕES PATRIMONIAIS DO MUNICÍPIO – EXERCÍCIO 2017;

Foi presente a informação nro. 1859, relativa ao assunto mencionado em titulo , cujo teor é o seguinte:

“Em cumprimento do disposto na alínea i) do nº 1 do artº 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, compete à Câmara Municipal, aprovar o inventário dos bens, direitos e obrigações patrimoniais do Município e respetiva avaliação, que se anexam, referentes ao exercício de 2017, para que sejam posteriormente submetidos à apreciação do órgão deliberativo na sessão ordinária de Abril, conforme estipula o nº 2 do arº 27º do mesmo diploma.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o inventário dos bens, direitos e obrigações patrimoniais do Município, submetendo para apreciação da Assembleia Municipal. -----

9. CONTA DE GERÊNCIA DO ANO DE 2017;

No que concerne ao assunto supra mencionado foi presente a informação nro.1980, cujo teor a seguir se transcreve: -----



“Considerando as competências da Câmara Municipal em matéria de aprovação dos documentos de prestação de contas do Município.

Face ao exposto venho por este meio propor que a Câmara delibere:

- 1. Aprovar, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea i) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro e do disposto no Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de fevereiro, o Relatório de Gestão e as Demonstrações Financeiras de 2017;*
- 2. Submeter, nos termos previstos na alínea a) do nº 2 do artigo 25º da referida Lei nº 75/2013 e do artigo 76º da Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro, os supra referidos documentos à apreciação e votação da Assembleia Municipal;*
- 3. Submeter, nos termos previstos no ponto 2.7.3 do Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de fevereiro, à aprovação da Assembleia Municipal a manutenção do valor de € 363.078,06, referente ao Resultado Líquido do Exercício de 2017, na rubrica Resultados Transitados, considerando que a mesma, a 31 dezembro 2017, apresenta um saldo devedor no valor de € 6.858.884,26;” -----*

O Senhor Presidente realça os bons resultados obtidos no ano de 2018, nomeadamente o resultado líquido do exercício no valor positivo de cerca de 363 mil euros, a redução da dívida total em 573 mil euros e o prazo médio de pagamentos abaixo de 90 dias, 88 dias, resultado este que não acontecia desde do ano de 2009. -----

O Senhor Vereador Pedro Duque destaca a clareza do relatório e assertividade das informações prestadas, sendo as mesmas sucintas, não existindo qualquer erro. Demonstra a sua satisfação face ao prazo médio de pagamentos atingido. Em relação à formação não encontrou no relatório informação, pelo que questiona qual o número de horas que os trabalhadores tiveram de formação, propondo que no futuro esse item seja considerado no relatório. O Senhor Presidente refere que na verdade no relatório nada é dito, mas no documento, na sua página 357 e seguintes é prestada a informação em causa, podendo verificar que foram ministradas 45 formações, 30 com volume de formação inferior a 10 horas, 10 com volume inferior a 60 horas e duas com volume de formação superior a 120 horas, totalizando 1.078 horas. A liquidez imediata é escassa e débil motivada por erros praticados no passado. O princípio do equilíbrio está em desequilíbrio, pelo que se deve ter uma preocupação nas receitas próprias. O ponto de inflexão será o aumento de população, vender bem o Sardoal, dar importância aquilo que de bom temos no Sardoal, ou seja, vender a nossa riqueza oriunda da natureza e a própria meteorologia. -----



O Senhor Presidente refere que se esta a criar condições de confiança para as pessoas, exemplo é a saúde, cujas inscrições nos centros de saúde obtiveram aumentos significativos. -----

O Senhor Vereador Pedro Duque refere que pensava que o valor da concessão da barragem da Lapa estava a ser amortizada gradualmente, o que na verdade não está a acontecer. -----

O Senhor Presidente respondeu que o executivo tem estado em conversações com a empresa. Refere ainda que, em relação à escassez de receitas próprias, na verdade as taxas são baixas, o IMI é dos mais baixos do país, apesar de ser opções políticas, tal deve-se ao facto de aliviar os encargos dos municípios. -----

O Senhor Vereador Pedro duque refere ainda em relação à liquidez, que sobram apenas 100 mil euros para atividade quotidiana, pelo que devemos ser assertivos nas nossas decisões, gastar cerca de 155 mil euros em serviço culturais, aumento de 24 mil euros, 20%, face ao ano anterior é exagerado. Em contrapartida diminuição da conta 63, transferências, subsídios concedidos e prestações sociais diminuiram. -----

O Senhor Presidente refere que as prestações sociais não diminuiram mas tendo em conta as entidades existentes que prestam serviços sociais no concelho, nomeadamente CLDS e RLIS, deverá ser ponderar-se bem o investimento para que não haja duplicação de custos. Em relação à cultura é uma questão de estratégia, forma de dinamizar a economia local, prevemos que no futuro venha a dar os seus frutos. -----

O Senhor Vereador Carlos Duarte refere que a taxa de execução da receita em 88% é positivo. Refere ainda que politicamente poderá haver diferenças mas não tem nada a dizer sobre as contas de 2017, afastando-se um pouco das decisões políticas, pois apenas está no executivo desde novembro de 2017. -----

A Câmara Municipal deliberou por maioria aprovar, com 3 votos a favor (PSD), uma abstenção do Senhor Vereador Carlos Duarte e um voto contra do Senhor Vereador Pedro Duque, o Relatório de Gestão e as Demonstrações Financeiras de 2017, submetendo à apreciação das mesmas e à aprovação a manutenção do valor de € 363.078,06, referente ao Resultado Líquido do Exercício de 2017, na rubrica Resultados Transitados à Assembleia Municipal, tendo o Senhor Vereador Pedro Duque apresentado uma declaração de voto, cujo teor é o seguinte: -----

“No âmbito da discussão e aprovação da Conta de Gerência de 2017 do Município de Sardoal e seus documentos inerentes, importa referir:



Este executivo que tomou posse em Outubro de 2017, à exceção do Vereador Carlos Duarte, eleito pelo Partido Socialista, encontrava-se já em exercício durante todo o ano de 2017 e por isso todas as ilações políticas a extrair da análise à conta de Gerência de 2017, assentam na plenitude no executivo que agora se encontra nesta discussão.

Conforme decorre das perguntas que anteriormente formulei ao executivo em exercício e bem assim das preocupações de que dei conta, não estou, genericamente, de acordo com a Gerência levada a cabo durante o ano de 2017.

Sendo sensível às dificuldades do exercício da Gestão do Município de Sardoal, decorrentes da debilidade financeira resultante de consecutivos erros estratégicos e com consequências estruturais, que se cometeram no passado, não concordo, ainda assim, com as prioridades, que foram sendo dadas pelo Executivo.

A título de mero exemplo e como verificámos na discussão acerca da Conta de Gerência, os gastos em Ações Culturais, não só se mantiveram como a sub-rúbrica com maior expressão no âmbito dos Serviços Externos, como viu o seu pecúlio ser aumentado em cerca de 20%, neste exercício de 2017. Disponibilizar 155.000 euros em Cultura nunca será demasiado, somente, extrapolando para a realidade económica e social do Concelho de Sardoal, quando questões que considero prioritárias, tais como o Investimento no emprego e fixação de população jovem, a Coesão Social e a Valorização do Património, não tiveram, nem de perto nem de longe a mesma atenção por parte deste executivo, parece-me desajustado.

Por outro lado, 2017 foi mais um ano em que questões urgentes e estruturais como a situação de segurança da Barragem da Lapa, a recuperação da Casa dos Almeidas e do Externato Rainha Santa Isabel e a Revisão do P.D.M. com a conseqüente possibilidade da expansão dos espaços urbanizáveis e industrializáveis, fulcrais na captação e fixação de residentes no Concelho de Sardoal, não viram a sua situação resolvida, nem se vislumbrou qualquer evolução significativa nesse sentido. Em face do exposto, voto contra a aprovação da Conta de Gerência de 2017 do Município de Sardoal.” -----

10. REVISÃO ORÇAMENTAL;

Relativamente ao assunto supra, foi apresentada a informação nro 1982, cujo teor é o seguinte: -----

“Considerando que:



1. O “Saldo da Gerência Anterior” é integrado através de revisão orçamental de acordo com o ponto 8.3.1.4. do POCAL, e tendo sido apurado o valor de € (60.126,00 €);
2. A necessidade de venda produtos florestais, no âmbito da limpeza das faixas de combustíveis e de terrenos pertencentes ao Município;
3. Após reanálise do orçamento verificou-se que a rubrica 08.01.9999 (Outras receitas correntes) deveria ter sido inscrita no orçamento de 2018, o que, por lapso, acabou por não ser;
4. Ao abrigo da alínea a) do nº 1 do artº 25º da Lei nº75/2013, compete à Assembleia Municipal sob proposta da Câmara Municipal aprovar as Opções do Plano e a proposta do Orçamento bem como as suas Revisões;

Face ao exposto proponho a submissão a despacho e posterior apreciação da Câmara Municipal e aprovação em Assembleia Municipal.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a Revisão Orçamental, submetendo-a à aprovação em Assembleia Municipal. -----

11. ORU – OPERAÇÃO DE REABILITAÇÃO URBANA.

Foi presente a informação nro. 2002, relativa ao assunto mencionado em título, cujo teor é o seguinte:

“Relativamente ao projeto de Operação de Reabilitação Urbana (ORU) territorialmente coincidente com a ARU, cumpre informar que no decurso da discussão pública estabelecida por deliberação da Câmara Municipal de 01.03.2018 e publicada em Diário de República através do Aviso n.º 3061/2018, ocorreu a participação da Santa Casa da Misericórdia de Sardoal.

Sucintamente, esta entidade vem apresentar uma ficha de caracterização da intervenção proposta para os fogos do bairro da Rua Rainha D.ª Leonor em Sardoal, dos quais é proprietária, sendo que a intervenção centra-se na recuperação reabilitação de áreas e partes comuns.

Analisado a proposta, considera-se pertinente a sua junção ao documento da ORU.

Consultado o IHRU por força do n.º 3 do artigo 17.º do DL 307/2009 na atual redação, foi emitido parecer favorável.

Face ao exposto, e de acordo com o n.º 1 do referido artigo 17.º compete à Assembleia Municipal a aprovação da ORU, sob proposta da Câmara Municipal.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta submetendo-a à aprovação em Assembleia Municipal. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE SARDOAL

Reunião Ordinária de 20 de abril de 2018

Ata nº 8/2018

Encerramento

E, não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente da Câmara deu por encerrada a reunião eram 19 horas e 40 minutos, do que para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que depois de considerada em conformidade, vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Nelson Alves, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, que a redigi, subscrevi e assino. -----

